



**LEI MUNICIPAL Nº 645/2023**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º** - Fica denominado de Rua Amaro Francisco da Silva Biá a rua localizada no Loteamento Nova Tamandaré.

**Art. 2º** - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante do presente projeto.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

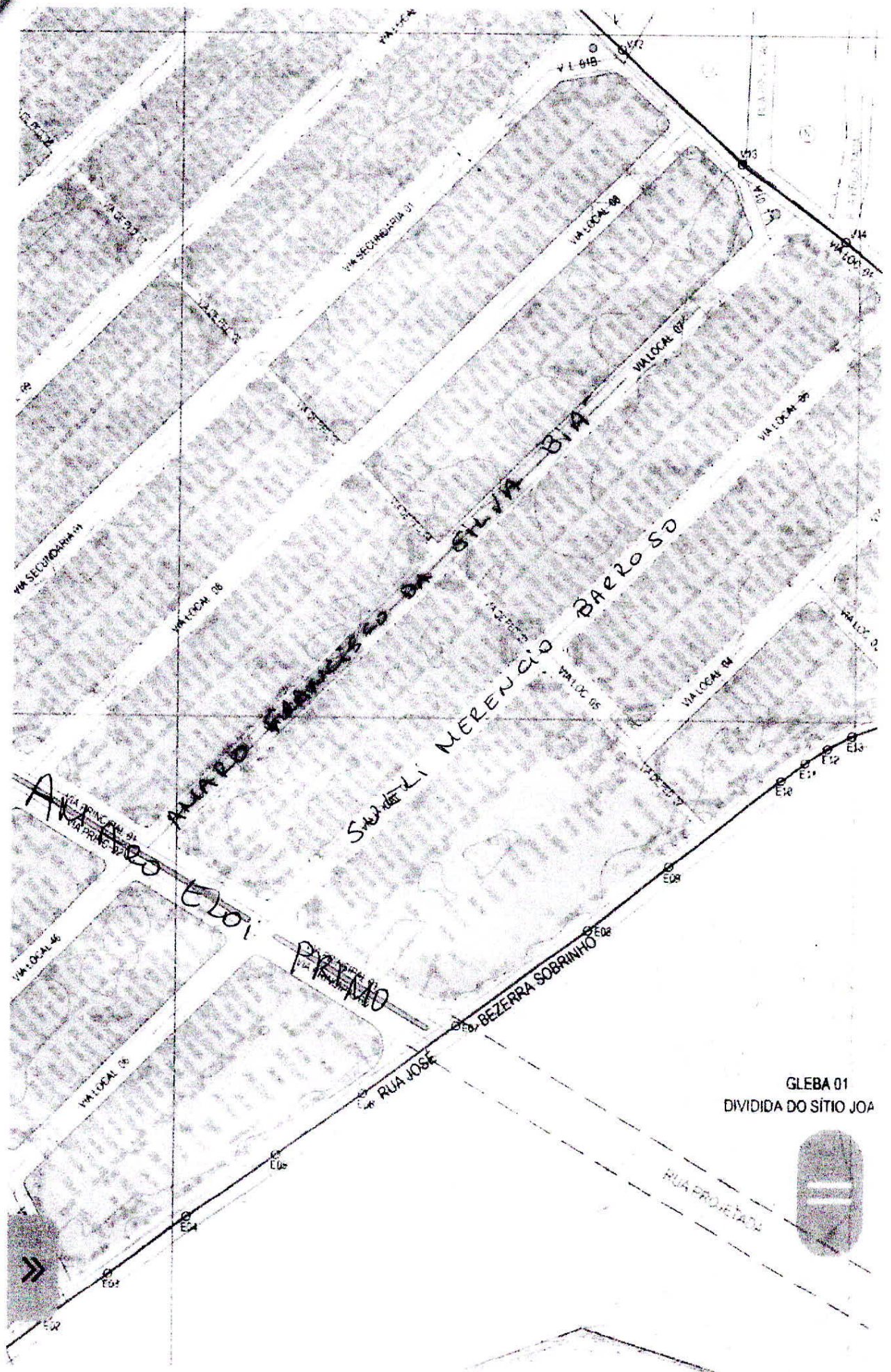
Tamandaré/PE, 19 de setembro de 2023.

  
**ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES**  
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE







GLEBA 01  
DIVIDIDA DO SÍTIO JOA

